PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.418, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$4.100.000,00 – Diversas Secretarias.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008 nas atividades abaixo discriminadas, para aplicação junto as diversas Secretarias Municipais, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
03.01.04.122.0012.4019	319016	Outras Despesas Variáveis - PC	150.000,00	30	0001*
05.01.12.122.0023.4031	319013	Obrigações Patronais	10.000,00	739	0020*
05.01.12.122.0023.4031	319016	Outras Despesas Variáveis - PC	5.000,00	740	0020*
05.02.12.361.0027.4304	319113	Obrigações Patronais	300.000,00	882	0020*
05.03.12.361.0027.4305	319113	Obrigações Patronais	800.000,00	886	0031*
08.01.10.301.0049.4298	319004	Contratação p/Tempo Determinado	300.000,00	498	0040*
08.01.10.301.0049.4298	319013	Obrigações Patronais	30.000,00	500	0040*
29.01.28.843.0000.3194	469071	Principal da Divida p/Contrato	1.155.000,00	601	0001*
29.01.28.843.0000.4262	339047	Obrigações Tributárias Contributivas	150.000,000	604	0001*
29.01.28.846.0140.4265	339091	Sentenças Judiciais	380.000,00	480	0001*
10.01.15.452.0094.4176	339039	Serviços de Terceiros – PJ	220.000,00	272	0001*
05.01.12.122.0023.4032	339039	Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00	754	0020*
05.02.12.361.0027.4045	339039	Serviços de Terceiros – PJ	170.000,00	841	0020*
05.02.12.361.0027.4045	339033	Passagens Despesas c/Locomoção	23.000,00	839	0020*
05.02.12.365.0027.4053	339039	Serviços de Terceiros – PJ	75.000,00	920	0020*
05.01.13.391.0026.4038	339039	Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00	822	0001*
05.01.13.391.0026.4036	339039	Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	791	0001*
05.01.13.391.0025.4034	339039	Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00	782	0001*
05.01.13.392.0024.3012	339039	Serviços de Terceiros – PJ	8.000,00	767	0001*
05.04.12.364.0029.4315	339039	Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00	985	0001*
06.01.04.122.0032.4076	339030	Material de Consumo	255.000,00	143	0001*
07.02.20.605.0037.4099	339030	Material de Consumo	5.000,00	112	0001*
	S o m a		**4.100.000,00**		

(*) 0001 – Livre (*) 0020 - MDE (*) 0031 - FUNDEB (*) 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre de 2008.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração